

Parecer - 01 - CSEG

| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA | | | NOTAS TAQUIGRÁFICAS |
|---|----------------|----------------|---------------------|
| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
| 28 06 2017 | 15h | ORDINÁRIA | 97 |

eletrônico de segurança – Botão do Pânico – em todos os veículos coletivos que compõem a frota de transporte público que circula no Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição não recebeu o parecer das comissões. A Comissão de Segurança, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar em plenário sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Lira, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO LIRA (PHS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 1.246, de 2016, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, que “obriga a instalação de dispositivo eletrônico de segurança - Botão do Pânico - em todos os veículos coletivos que compõem a frota de transporte público que circula no Distrito Federal e dá outras providências”.

O parecer da comissão é pela aprovação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Delmasso.